

## A SUSTENTABILIDADE DA UNIVERSIDADE ABERTA A TERCEIRA IDADE-UFPEL/RS

### Área temática: Direitos Humanos e Justiça

Coordenadora: Adriana Schüler Cavalli<sup>1</sup>

Autores: Giovana Duzzo Gamaro<sup>2</sup>, Vanessa Doumid Damasceno<sup>3</sup>, Zayanna Christine Lopes Lindôso<sup>4</sup>, Jéssica Campos das Neves Faria<sup>5</sup>

**RESUMO:** As Universidades estão, cada vez mais, sendo desafiadas a cumprir seu dever social, articulando atividades que atendam a comunidade idosa. Em consonância com os direitos sociais estabelecidos por lei aos idosos a Universidade Federal de Pelotas - UFPel aprova no COCEPE a Universidade Aberta a Terceira Idade - UNATI como um programa estratégico. O objetivo deste trabalho foi analisar as condições de operacionalização da UNATI desde a sua criação assim como a sustentabilidade dos recursos humanos para a sua plena efetivação junto à sociedade. Foi realizado um estudo descritivo através da análise de cadastros de inscrições dos idosos de 2016 e de 2017, e de documentos da UNATI-UFPel. A UNATI é organizada através de disciplinas e oficinas as quais são ministradas por docentes da UFPel com o auxílio de acadêmicos de diversos cursos. Atende pessoas com idade de 60 a 90 anos. Em 2016-1 tiveram 296 inscrições, e em 2017-1 houve 192 inscrições. Para o bom andamento das atividades é primordial o apoio institucional da PREC e Reitoria, assim como, da participação ativa dos docentes. Para a efetividade plena da UNATI é ainda necessário ações na parte de gestão e uma maior captação de recursos humanos pois só assim poderá ser esperado maior abrangência de ações junto a população idosa. Espera-se que com a efetivação da Meta 12.7 do novo Plano Nacional de Educação 2011-2020, seja possível conquistar novos docentes e discentes, minimizando problemas oriundos da falta de recursos

1 Doutora, Escola Superior de Educação Física, Universidade Federal de Pelotas- UFPel/RS, E-mail: [adriscavalli@gmail.com](mailto:adriscavalli@gmail.com)

2 Centro de Ciências Químicas, Farmacêuticas e de Alimentos, Universidade Federal de Pelotas- UFPel/RS.

3 Centro de Letras e Comunicação, Universidade Federal de Pelotas – UFPel/RS.

4 Faculdade de Medicina, Curso de Terapia Ocupacional, Universidade Federal de Pelotas – UFPel/RS.

5. Acadêmica da Faculdade de Administração e Turismo e Bolsista do Programa Estratégico Universidade Aberta à Terceira Idade – UNATI.



APOIO:

Integração  
que gera energia  
e desenvolvimento



CO-ORGANIZAÇÃO:



REALIZAÇÃO:



humanos junto ao programa.

**Palavras-chave:** Idoso, Inclusão, Legislação, Universidade.

## 1 INTRODUÇÃO

No Brasil tem se observado um aumento crescente do número de indivíduos idosos, ou seja, pessoas com 60 anos ou mais de idade. Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2010) em 2030 estima-se que a população atinja patamares de 18,7% correspondendo a aproximadamente 35 milhões de brasileiros.

De acordo com Cavalli e Cavalli (2011) é importante refletir que ter a vida prolongada não significa necessariamente ter qualidade, e que os idosos necessitam ao seu dispor serviços sociais, educacionais, de saúde, entre outros, que permitam que os mesmos fiquem distantes da relativa inatividade, incapacidade física, alienação e dependência.

De acordo com Mazo et al. (2013) as universidades são consideradas espaços promissores que atuam como agentes sociais onde são oportunizados programas direcionados à população idosa, quer sejam desenvolvendo atividades educacionais, físicas, culturais ou sociais.

Neste sentido, é fundamental averiguar de que forma a população idosa está sendo assessorada nas Instituições de Ensino Superiores, e em especial na Universidade Federal de Pelotas/RS, locus deste trabalho, e verificar se a mesma está se adequando a esta nova perspectiva social, educacional e de saúde.

## 2 DESENVOLVIMENTO

As Universidades como instituições sociais, públicas ou privadas, devem acatar o que consta na Constituição Brasileira de 1988, artigo 207, que dispõe que “as universidades [...] obedecerão ao princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão” (BRASILa, 1988). A indissociabilidade é um princípio orientador da qualidade da produção universitária, porque afirma como necessária a tridimensionalidade do fazer universitário autônomo, competente e ético (MOITA, ANDRADE, 2009).



APOIO:

Integração  
que gera energia  
e desenvolvimento  
**ITAIPU**  
BINACIONAL

Fórum de Pró-Reitores  
de Extensão  
das Universidades Públicas  
Brasileiras

CO-ORGANIZAÇÃO:

**unioeste**  
Universidade Estadual de Ponta Grossa  
Instituto de Extensão - INEXE

**INSTITUTO  
FEDERAL**  
Paraná

REALIZAÇÃO:

**UNILA** | PROEX  
Universidade Estadual Paulista  
"Júlio de Mesquita Filho"  
Araraquara

No que concerne à educação e em especial aos idosos, em 1994 já estava previsto, na *Lei nº 8.842, Política Nacional do Idoso*, em seu Capítulo IV onde dispõem das Ações Governamentais e em particular em seu artigo 10º, inciso III, que nos diversos níveis do ensino formal em seus currículos mínimos, deveriam ser inseridos conteúdos voltados à informação do processo de envelhecimento com o intuito de eliminar preconceitos. Além disso, oportunizar o acesso à população aos programas educacionais destinados ao idoso adequando currículos, metodologias e material didático. E enfatiza o apoio “a criação de universidade aberta para a terceira idade, como meio de universalizar o acesso às diferentes formas do saber” (BRASILb, 1994).

Decorridos 2 anos, em 1996, o *Decreto Nº 1.948*, que regulamenta a Lei nº 8.842, que dispõe sobre a Política Nacional do Idoso, são dadas outras providências e em seu artigo 10º reforça o atendimento das ações já estabelecidas em 1994 e ainda dispõe, que compete ao Ministério da Educação e do Desporto, em articulação com órgãos federais, estaduais e municipais de educação, Inciso III “*estimular e apoiar a admissão do idoso na universidade, propiciando a integração intergeracional*” (BRASILc, 1996).

A preocupação com a inserção do idoso nos espaços universitários foi mais uma vez reforçada através do *Estatuto do Idoso, Lei nº 10.741/2003*, onde em seu artigo 25 é descrito que o Poder Público deve apoiar a criação da universidade aberta para as pessoas idosas e incentivar a publicação de livros e periódicos adequados aos idosos, facilitando a leitura, levando em consideração a natural redução da capacidade visual (BRASILd, 2003).

Em consonância com os direitos sociais estabelecidos aos idosos a Universidade Federal de Pelotas – UFPel/RS aprova no Conselho Coordenador do Ensino, da Pesquisa e da Extensão - COCEPE a criação da Universidade Aberta à Terceira Idade (UNATI) como um programa estratégico, desenvolvido suas atividades desde abril de 2016 para idosos com 60 anos ou mais num projeto piloto. A UNATI surge com o objetivo de oportunizar aos idosos um espaço não somente educacional, mas também social e cultural, onde deve existir a troca de experiências e de saberes entre todos os envolvidos nas ações, quer sejam, docentes, discentes e idosos.



APOIO:

Integração  
que gera energia  
e desenvolvimentoFórum de Pró-Reitores  
de Extensão  
das Universidades Públicas  
Brasileiras

CO-ORGANIZAÇÃO:

UNIOESTE  
Universidade Estadual de Ponta Grossa  
Ponta Grossa - ParanáINSTITUTO  
FEDERAL  
Paraná

REALIZAÇÃO:

UNILA  
UNIVERSIDADE  
NACIONAL  
LUIZ DE QUILAS  
PROEX

Sendo assim, o objetivo deste trabalho foi analisar as condições de operacionalização da UNATI desde a sua criação assim como a sustentabilidade dos recursos humanos para a sua plena efetivação junto à sociedade.

Para tanto, foi realizado um estudo descritivo através da análise de cadastros de inscrições dos idosos de 2016 e de 2017, e dos documentos da UNATI-UFPel.

### 3 ANÁLISE E DISCUSSÃO

De acordo com a análise dos documentos do programa, a UNATI está sendo coordenada desde a sua criação por um grupo de oito professoras da instituição, que elegeram uma coordenadora e uma vice, as quais atuam em consonância a Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – PREC e com o apoio do Reitor da UFPel.

Os idosos participam das atividades através de inscrição por telefone e/ou formulário eletrônico disponibilizado em “Chamada a Comunidade” e divulgada através da mídia local, como jornal e rádio, assim como pelo site da própria Universidade. Os critérios de inclusão exigidos para inscrição são mínimos visto que é solicitado que a pessoa ao se inscrever tenha 60 anos ou mais, sem nenhuma exigência quanto à escolaridade ou situação econômica. As atividades são todas gratuitas e nas dependências da Universidade.

A UNATI é organizada através de disciplinas, sendo ofertadas em três dias da semana, a saber: nas segundas, terças e nas quartas-feiras, sendo duas ofertas/dia, e nas quintas-feiras sendo reservadas para oficinas. Cada inscrito tem a oportunidade de escolher um dia da semana para as disciplinas, e as oficinas ofertadas em edital separado ao das disciplinas. As disciplinas oferecidas são: A Leitura, a Escrita e Moda; Leitura e Produção Midiática; Memória e Aprendizagem; Informática Básica e Cultural; Educação Patrimonial, Filosofia: cultura e sustentabilidade, História de Pelotas e Neuróbica. As disciplinas compreendem 45 horas semestrais e encontros presenciais, com no máximo 25 participantes/dia.

De acordo com o cadastro das inscrições, o programa atende pessoas com idade de 60 a 90 anos. Em 2016-1 tiveram 296 inscrições, sendo 64% compreendida pela faixa etária de 60-69 anos, com escolaridade de 31,4% Ensino Médio Completo e 24% Graduação. Em 2017-1 houve 192 inscrições, e em semelhança ao ano anterior, a faixa etária de 60-69 anos compreendeu 67% dos inscritos, sendo que



APOIO:

Integração  
que gera energia  
e desenvolvimento  
**ITAIPU**  
BINACIONALFórum de Pró-Reitores  
de Extensão  
das Universidades Públicas  
Brasileiras

CO-ORGANIZAÇÃO:

**unioeste**  
Universidade Estadual de Ponta Grossa  
Instituto de Extensão - PROEX**INSTITUTO  
FEDERAL**  
Paraná

REALIZAÇÃO:

**UNILA** | PROEX  
Universidade Estadual de Londrina  
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

33,3% tem Graduação e 28% possui Ensino Médio Completo.

Desde a sua concepção, as atividades desenvolvidas pela UNATI vem sendo bem aceitas pela comunidade. Realizando uma reflexão do bom andamento da UNATI, o grupo de coordenadores acredita ser fundamental: a) o apoio institucional para a aprovação do programa junto aos Conselhos Administrativos, na aprovação das atividades desenvolvidas pelos professores, na oferta de espaços físicos e materiais utilizados nas aulas, na oferta de um bolsista para auxiliar no preparo das tarefas e no bom andamento das atividades em sala de aula junto aos idosos; e b) o apoio dos professores na organização das disciplinas procurando adaptar e inovar seu material didático as necessidades dos seus alunos - os idosos.

Acredita-se que muitos idosos tem demonstrado interesse nas atividades desenvolvidas na UNATI, existindo uma necessidade eminente do ingresso de novos docentes da UFPel que possam ministrar outras disciplinas. Considerando a efetivação da Meta 12.7 do novo Plano Nacional de Educação 2011-2020 Lei 13.005 (BRASILE, 2014) da curricularização da extensão em 10% da carga horária dos cursos, é esperada a participação de mais docentes no programa UNATI. Assim como, espera-se articular a participação de professores aposentados da UFPel para a oferta de novas disciplinas.

Considerando uma maior visibilidade das ações já realizadas na UNATI, e ser este um campo promissor do desenvolvimento de inúmeras atividades valorizando o idoso, é esperado em breve o desenvolvimento pleno deste programa.

#### 4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A implementação das novas propostas educacionais, sociais e culturais da UNATI-UFPel têm permitido aos idosos o desenvolvimento de um pensamento crítico permitindo transformações biopsicossociais que possibilitarão aos mesmos um olhar diferenciado diante do processo de envelhecimento. Os benefícios desta proposta não se relacionam somente aos idosos, mas aos discentes, profissionais/docentes e também a própria UFPel enquanto instituição de ensino que exerce seu papel social em consonância com as atuais políticas públicas direcionadas à população idosa.



APOIO:

Integração  
que gera energia  
e desenvolvimento  
**ITAIPU**  
BINACIONALFórum de Pró-Reitores  
de Extensão  
das Universidades Públicas  
Brasileiras

CO-ORGANIZAÇÃO:

**unioeste**  
Universidade Estadual de Ponta Grossa  
Instituto de Estudos - IPEGE**INSTITUTO  
FEDERAL**  
Paraná

REALIZAÇÃO:

**UNILA** | PROEX  
Universidade Estadual Paulista  
"Júlio de Mesquita  
Furtado"

## AGRADECIMENTOS

Aos idosos da UNATI, pois eles são a essência deste programa; as professoras, aos discentes que tanto têm contribuído para o bom desenvolvimento das atividades e a PREC e a Reitoria pelo apoio institucional.

## REFERÊNCIAS

- CAVALLI, A; CAVALLI, M. O Brasil fica mais velho antes de ficar rico – O planejamento prognóstico como premissa para um envelhecimento saudável. In: CAVALLI, A; AFONSO, M. R. **Trabalhando com a Terceira Idade: Práticas Interdisciplinares**. Pelotas: Editora e Gráfica Universitária, 2011. Cap. 1, p.13-37.
- BRASILa. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em <<https://www.jusbrasil.com.br/topicos/10650167/artigo-207-da-constituicao-federal-de-1988>>. Acesso em junho 2017.
- BRASILb. **Ministério da Saúde. Lei Nº 8.842**, de 4 de janeiro de 1994. **Política Nacional do Idoso**. Disponível em: <[www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8842.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8842.htm)>. Acesso em junho 2017.
- BRASILc. **Ministério da Saúde. Decreto Nº 1948**, de 3 de Julho de 1996. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/d1948.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1948.htm)> Acesso em junho 2017.
- BRASILd. **Ministério da Saúde. Lei Nº 10.741**, de 1 de outubro de 2003. **Estatuto do Idoso**. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2003/10.741.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/10.741.htm)> Acesso em junho 2017.
- BRASILE, Lei 13.005, de 25 de junho de 2014. **Plano Nacional de Educação 2011-2020**. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm) Acesso em jun 2017. Acesso em maio 2017.
- IBGE. **Dados preliminares do Censo 2010 já revelam mudanças na pirâmide etária brasileira. Comunicação Social, 2010**. Disponível em: <[http://www.ibge.gov.br/home/presidencia/noticias/noticia\\_visualiza.php?id\\_noticia=1722&id\\_pagina=1](http://www.ibge.gov.br/home/presidencia/noticias/noticia_visualiza.php?id_noticia=1722&id_pagina=1)>. Acesso em Junho 2017.
- MAZO, G.Z. et al. Grupo de estudos da terceira idade – GETI: uma proposta de integração entre extensão, ensino e pesquisa voltados à pessoa idosa. **Rev. Conexão UEPG**, Ponta Grossa. V.9 n.1 jan/jun, p. 94-105, 2013.
- MOITA, F.M.G.S; ANDRADE, F.C.B. Ensino-pesquisa-extensão: um exercício de indissociabilidade na pós-graduação. **Revista Bras de Educação**, v.14, n.41, 2009.



APOIO:



CO-ORGANIZAÇÃO:



REALIZAÇÃO:

